



ATA DA QUADRAGÉSSIMA TERCEIRA (43ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às **08h35min (oito horas e trinta e cinco minutos)**, em segunda convocação, teve lugar a 43ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 47/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 49/2023, para os representantes da DICI/GFIS, DTI e CJU-CTM, datados de 21.11.2023 e do Ofício/Convite nº 48/2023 – CJRI, através do SEI, para a Operadora: Consórcio Conorte, MobiBrasil e Borborema Imperial, datado de 23.11.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Fábio Phillipini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Mirian Mafra ainda, registramos a presença da representante das Operadoras: Consórcio Conorte (Camila Soares e João Leite), MobiBrasil (Estella Leão) e Eneida Arruda(Borborema).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 43ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 09.11.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Presidente da CJRI, o Sr. José Roberto, solicitou registro em ata que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram à

esta reunião(gravação 30 seg).

Após o julgamento do item 20 da pauta, cuja Relatora foi a Membro Suplente, Marcela Campos, o Membro Efetivo Clayton Leal reformulou seu voto, que antes era pelo INDEFERIMENTO, modificando para o DEFERIMENTO, ficando, portanto, o resultado final, DEFERIDO por 3 x 2 (gravação 58min20seg).

Quando do julgamento do item 23 do Consórcio Conorte, cujo voto do Relator Inaldo Freires foi pelo deferimento, o mesmo solicitou que seu voto fosse modificado/alterado para o INDEFERIMENTO, ficando, portanto, o resultado final, INDEFERIDO por 5 x 0 (gravação 57min45seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Nos Itens 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19 e 20, todos foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos Itens 16, 17 e 18, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 21, 22, 23 e 24, todos foram **INDEFERIDOS por 5 x 0.**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **17 (dezessete) DEFERIDOS e 07 (sete) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **08h35min** (oito horas e trinta e cinco minutos) e encerrou-se às **09h35min** (nove horas e trinta e cinco minutos), com duração de **60 minutos (sessenta minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR - CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 29 de novembro de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA
Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente

CLAYTON DA SILVA LEAL
Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES
Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Membro Efetivo da CJR

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS
Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 01/12/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 01/12/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 01/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 01/12/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 04/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 04/12/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43422580** e o código CRC **A6251DEB**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR-CJRI

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360,
Telefone: 81-31825504